

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 029/2019

**Aprova o Edital de
Processo Seletivo 2020 dos
cursos de graduação na
modalidade presencial e dá
outras providências.**

O Reitor da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II, IV e V do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21.12.2017 e a Portaria Normativa MEC nº 742, de 02.08.2018, artigo 99, § 2º;
- o incisos VI do artigo 6º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;

RESOLVE

- Artigo 1º** - Aprovar o Edital de Processo Seletivo 2020 dos cursos de graduação, na modalidade presencial, anexo a Resolução.
- Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



São Paulo, 28 de agosto de 2019.


Prof. Dr. Luiz Henrique Amaral
Reitor

UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID
EDITAL
PROCESSO SELETIVO 2020

A Universidade Cidade de São Paulo, atendendo a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21.12.2017, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no primeiro e segundo períodos letivos de 2020.

1 - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais: O Processo Seletivo da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, ocorrerá em vestibulares independentes, com os seguintes períodos e horários de inscrição: 1º vestibular - de **11.09.2019 a 18.09.2019**; 2º vestibular – de **19.09.2019 a 16.10.2019**; 3º vestibular – de **17.10.2019 a 20.11.2019**; 4º vestibular – de **21.11.2019 a 04.12.2019** de 2ª a 6ª, das 9h às 21h, e sábado, das 9h às 13h. Caso existam vagas remanescentes, outros vestibulares serão realizados, preferencialmente nos meses de janeiro (2020), fevereiro (2020) e março (2020). 1.1. **PROVA AGENDADA E INGRESSO VIA ENEM:** As inscrições para a prova agendada e ingresso via Enem, terão início em **11.09.2019**. 1.2. As inscrições serão realizadas na UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO – UNICID - *CAMPUS* Tatuapé: Av. Cesário Galeno, 432/475 - Fone: 3003-1189, pela Internet (www.unicid.edu.br) ou outros locais informados no manual do candidato.

2 - Das Condições de Procedimento: 2.1. Os vestibulares do Processo Seletivo da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID serão independentes; o candidato aprovado em um deles não precisará realizar vestibular seguinte. 2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo da Universidade Cidade de São Paulo, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automática perda do direito à vaga. 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor máximo de R\$ 60,00. 2.4. O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição. 2.5. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital. 2.6. A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID se reserva o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga. 2.7. Haverá ingresso por meio das notas obtidas no ENEM (2010 e posteriores) e através da Prova Agendada, com inscrições e datas de provas publicadas no site da Universidade.

3 - Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais: 3.1 – São os seguintes os cursos oferecidos pela Universidade Cidade de São Paulo - UNICID: Campus Tatuapé – situado à avenida Cesário Galeno, 448/475 – São Paulo - SP – Cursos: **Administração** (Portaria Ministerial nº 271, de 03.04.2017, DOU de 04.04.2017); vagas: 260M e 520N; duração: 8 semestres. **Arquitetura e Urbanismo** (Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018); vagas: 160M e 230N; duração: Bacharelado - 10 semestres. **Biomedicina** (Portaria Ministerial nº 136, de 01.03.2018, DOU de 02.03.2018); vagas: 360M, 120V e 360N; duração: Bacharelado - 8 semestres. **Ciência da Computação** (Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018); vagas: 90M e 150N; duração: Bacharelado - 8 semestres. **Ciências Biológicas** (Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018); vagas: 100M e 100N; duração: Bacharelado - 8 semestres. **Ciências Biológicas** (Portaria Ministerial nº 1.095, de 24.12.2015, DOU de 30.12.2015); vagas: 40M e 40N; duração: Licenciatura - 8 semestres. **Ciências Contábeis** (Portaria Ministerial nº 931, de 24.08.2017, DOU de 25.08.2017); vagas: 90M e 260N; duração: Bacharelado - 8 semestres. **Ciências Econômicas** (Autorizado: Resolução Reitoria nº 024/2018, de 07.08.2018); vagas: 100M e 100N; duração: Bacharelado - 8 semestres. **Direito** (Portaria Ministerial nº 545, de 05.06.2017, DOU de 06.06.2017); vagas: 160M e 320N; duração: Bacharelado - 10 semestres. **Educação Física** (Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU de 28/12/2018); vagas: 130M, 60V e 120N; duração: Licenciatura - 8 semestres. **Educação Física** (Portaria Ministerial nº 136, de 01.03.2018, DOU de 02.03.2018); vagas: 130M, 60V e 120N; duração: Bacharelado - 8 semestres. **Enfermagem** (Portaria Ministerial nº 136, de 01.03.2018, DOU de 02.03.2018); vagas: 460M, 280V e 460N; duração: Bacharelado - 8 semestres. **Engenharia Civil** (Portaria Ministerial nº 303, de 27.12.2012, DOU de 31.12.2012); vagas: 120M e 260N; duração: Bacharelado - 10 semestres. **Engenharia de Produção** (Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018); vagas: 60M e 180N; duração: Bacharelado - 10 semestres. **Engenharia Elétrica** (Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018); vagas: 60M e 180N; duração: Bacharelado - 10 semestres. **Engenharia Mecânica** (Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018); vagas: 60M e 130N; duração: Bacharelado - 10 semestres. **Engenharia Mecatrônica** (Autorizado: Resolução Reitoria nº 023/2018, de 07.08.2018); vagas: 100M e 100N; duração: Bacharelado - 10 semestres. **Farmácia** (Autorizado: Resolução CONSUN nº 002/2016, de 23.09.2016); vagas: 140M e 200N; duração: Bacharelado - 8 semestres. **Fisioterapia** (Portaria Ministerial nº 136, de 01.03.2018, DOU de 02.03.2018); vagas: 200M, 200V e 300N;

duração: Bacharelado - 8 semestres. **História** (Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018); vagas: 50M e 50N; duração: Licenciatura - 8 semestres. **Letras – Português e Inglês** (Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018); vagas: 110M e 110N; duração: Licenciatura - 8 semestres. **Matemática** (Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018); vagas: 80M; duração: Licenciatura - 8 semestres. **Nutrição** (Autorizado: Resolução CONSUN nº 003, de 23.09.2016); vagas: 170M e 160N; duração: Bacharelado - 8 semestres. **Odontologia** (Portaria Ministerial nº 136, de 01.03.2018, DOU de 02.03.2018); vagas: 82M, 82V e 82N; duração: Bacharelado - 8 semestres. **Pedagogia** (Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018); vagas: 375M, 125V e 500N; duração: Licenciatura - 6 semestres. **Psicologia** (Portaria Ministerial nº 12, de 27.01.2016, DOU de 29.01.2016); vagas: 200M, 200V e 250N; duração: Bacharelado - 10 semestres. **Publicidade e Propaganda** (Autorizado: Resolução Reitoria nº 025/2018, de 07.08.2018); vagas: 100M e 100N; duração: Bacharelado - 8 semestres; **Serviço Social** (Autorizado: Resolução CONSUN nº 028/2014 de 04.08.2014); vagas: 100M e 120N; duração: Bacharelado - 8 semestres. **Cursos Superiores de Tecnologia: Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018); vagas: 160M e 200N; duração: 4 semestres. **Comércio Exterior** (Portaria Ministerial nº 548, de 05.06.2017, DOU de 06.06.2017); vagas: 160M e 200N; duração: 4 semestres. **Design de Interiores** (Portaria Ministerial nº 548, 05.06.2017, DOU de 06.06.2017); vagas: 115M e 115N; duração: 4 semestres. **Design Gráfico** (Portaria Ministerial nº 547, de 05.06.2017, DOU de 06.06.2017); vagas: 110M e 110N; duração: 4 semestres. **Fotografia** (Portaria Ministerial nº 647, de 20.09.2018, DOU de 24.09.2018); vagas: 100N; duração: 4 semestres. **Gestão Comercial** (Portaria Ministerial nº 271, de 03.04.2017, publicada no D.O.U., de 04.04.2017); vagas: 120M e 120N; duração: 4 semestres. **Gestão da Qualidade** (Portaria Ministerial nº 545, de 05.06.2017, DOU de 06.06.2017); vagas: 280N; duração: 4 semestres. **Gestão da Tecnologia da Informação** (Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018); vagas: 80M e 80N; duração: 4 semestres. **Gestão de Recursos Humanos** (Portaria Ministerial nº 271, de 03.04.2017, DOU de 04.04.2017); vagas: 250M e 500N; duração: 4 semestres. **Gestão Financeira** (Portaria Ministerial nº 271, de 03.04.2017, DOU de 04.04.2017); vagas: 240M e 240N; duração: 4 semestres. **Gestão Hospitalar** (Autorizado: Resolução CONSUN nº 024/2014, de 04.08.2014); vagas: 280N; duração: 6 semestres. **Logística** (Portaria Ministerial nº 271, de 03.04.2017, DOU de 04.04.2017); vagas: 240M e 240N; duração: 4 semestres. **Marketing** (Portaria Ministerial nº 271, de 03.04.2017, DOU de 04.04.2017); vagas: 280M e 280N; duração: 4 semestres.

Processos Gerenciais (Portaria Ministerial nº 271, de 03.04.2017, DOU de 04.04.2017); vagas: 200M e 200N; duração: 4 semestres. **Radiologia** (Portaria Ministerial nº 857, de 04.08.2017, DOU de 07.08.2017); vagas: 180M e 180N; duração: 6 semestres. **Redes de Computadores** (Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018); vagas: 60M e 100N; duração: 4 semestres.

3.2. **Da situação legal da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID:** Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 757, de 20.07.2016, DOU de 21.07.2016. 3.3.

Do número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 60 (sessenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a reunião de um ou mais grupos; em aulas práticas poderá haver a divisão dos grupos. 3.4. As vagas relacionadas no item 3.1 referem-se às oferecidas na 1ª fase para todas as modalidades de ingresso. Para as demais fases serão oferecidas as vagas remanescentes da fase anterior.

4 - Das Provas: Prova Tradicional 4.1. As provas serão realizadas nas seguintes datas: 1º vestibular – dia **22.09.2019**, às 10h; 2º vestibular – dia **20.10.2019**, às 10h; 3º vestibular – **23.11.2019** às 10h; 4º vestibular – dia **08.12.2019** às 10h. Caso existam outros vestibulares, serão realizados preferencialmente nos meses de janeiro (2020) e fevereiro (2020) 4.2. As provas abrangerão as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio e seus conteúdos programáticos, que constam do Manual do Candidato. 4.3. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. 4.4. A prova será constituída de Redação e 35 (trinta e cinco) questões objetivas, assim distribuídas: 5 questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 5 questões de História, 5 questões de Geografia, 5 questões de Matemática, 5 questões de Física, 5 questões de Química e 5 questões de Biologia. 4.5. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. 4.6. O valor de cada questão é de dois pontos. 4.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar, ou obtiver pontuação zero nas questões objetivas ou pontuação na redação inferior a 10% do total previsto para ela. 4.8. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova (após o limite estabelecido no item 4.9) não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, portando telefones celulares ou similares; utilizando máquinas de calcular, livros,

impressos ou anotações, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se valeu de meios ilícitos. 4.9. O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 15 (quinze) minutos, após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. 4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início. 4.11. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos. 4.12. Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 30% do total previsto. 4.12.1. Será eliminado do processo de ingresso ENEM o candidato que tiver pontuação zero em qualquer dos componentes avaliados. 4.13. **Prova Agendada;** A prova consiste em uma redação com valor máximo de 100 pontos. 4.13.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que alcançar menos de 10 pontos na prova. 4.13.2. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá agendar a realização da prova.

5 - Da Classificação: 5.1. **Prova Tradicional;** A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da soma dos pontos obtidos na Redação com a soma dos pontos das questões objetivas. 5.2. A Redação terá valor máximo de 30 (trinta) pontos e as questões objetivas, 70 (setenta) pontos. 5.2.1. A Redação terá caráter eliminatório, conforme o item 4.7. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10% do total previsto para ela. 5.2.2. O candidato que obtiver pontuação zero nas questões objetivas será considerado reprovado, conforme o item 4.7. 5.3. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas. 5.4. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. 5.5. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade. 5.6. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção. 5.7. Os candidatos chamados para sua 2ª opção, continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção. 5.8. **Ingresso ENEM:** Para o ingresso pelo ENEM serão considerados os resultados do ENEM de 2010 e posteriores. 5.9. Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do **Processo Seletivo Tradicional**, pontuação igual ou superior a 75% do total de pontos obtidos. 5.9.1. A bonificação inicial é de 100% e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno. 5.9.2. Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade, sobre os critérios de manutenção da

bonificação. 5.10. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do **ENEM** (com pontuação mínima de 30%) e prova **Agendada** (com pontuação mínima de 10% do total de pontos), serão classificados, em cada fase, junto aos candidatos que optarem pelo vestibular tradicional. 5.11.1. Os inscritos nas modalidades de Ingresso via Enem e Prova Agendada **não** concorrem ao Programa de Bolsas, que oferece bolsa integral aos que obterem o mínimo de 75 (setenta e cinco) pontos na Prova Tradicional (regulamento disponível em www.unicid.edu.br).

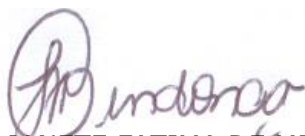
6 - Da Matrícula: 6.1. A divulgação da relação de candidatos classificados em 1ª chamada, em cada um dos vestibulares, ocorrerá no *campus* onde o candidato realizou a prova, nas seguintes datas e horários: 1º vestibular – **23.09.2019**, às 10h; 2º vestibular – **21.10.2019**, às 10h; 3º vestibular – **25.11.2019** às 10h; 4º vestibular – **09.12.2019** às 10h. 6.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração, no *campus* Tatuapé da Universidade Cidade de São Paulo, até 48 horas após a divulgação do resultado, de 2ª a 6ª, das 9h às 21h e sábado, das 9h às 13h. 6.3. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos: documento oficial de identidade (2 cópias); título de eleitor (2 cópias); prova de estar em dia com as obrigações militares (2 cópias), se for maior de 21 anos e do sexo masculino; certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, ou equivalente, segundo a legislação vigente (2 cópias); histórico escolar (2 cópias); certidão de nascimento ou casamento (2 cópias); CPF do candidato ou responsável (2 cópias); comprovante de residência (1 cópia); comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, contrato de prestação de serviços educacionais devidamente firmado, pelo candidato ou por seu responsável, caso seja menor de 18 anos, não emancipado. 6.4. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento. 6.4.1 Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES, poderão matricular-se na Universidade Cidade de São Paulo – UNICID após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID. 6.5. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos. 6.6. O candidato

que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes. 6.7. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem como estarão disponíveis quando da realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo. 6.8. Em não havendo um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, a Universidade Cidade de São Paulo – UNICID reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

7 - Das Vagas Remanescentes: 7.1. A Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, em cada vestibular, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo. 7.2. A divulgação das VAGAS REMANESCENTES será feita através dos quadros de avisos nos *campi* da Universidade Cidade de São Paulo, onde o candidato prestou as provas, 24 horas após o último dia de matrículas em cada vestibular, às 9h. 7.3. No *campus* em que o candidato fez sua inscrição, serão divulgados os resultados e será efetuada a matrícula dos aprovados, obedecida, sempre, a ordem de classificação no Processo Seletivo. 7.4. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação das vagas remanescentes em cada vestibular, de 2ª a 6ª, das 9h às 21h, e sábado, das 9h às 13h.

8 - Das Disposições Gerais: 8.1. O candidato só poderá prestar prova no local previsto em seu Comprovante de Inscrição. 8.2. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital. 8.3. O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no primeiro e segundo semestres letivos de **2020**. 8.3.1. Caso existam vagas remanescentes do 1º semestre, os candidatos aprovados no processo seletivo poderão matricular-se no 2º semestre/2020, com a utilização dos resultados obtidos. 8.3.2. O processo seletivo é unificado para as IES que pertencem a Cruzeiro do Sul Educacional, portanto os resultados obtidos no processo avaliativo para uma delas poderão ser utilizados para matrícula em outra. 8.4. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. 8.5. As fichas de inscrição e as listas de presença deste Processo Seletivo permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da aplicação da prova, sendo, posteriormente, incineradas. 8.6. A Universidade Cidade de São Paulo –

UNICID se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação, que possibilitem a identificação do candidato. 8.7. Os gabaritos estarão disponíveis pela INTERNET e no *campus* da Universidade. 8.8. A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação. 8.9. A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo. 8.10. Fica a cargo da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula. 8.10.1. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado. 8.10.2. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, nos setores competentes da Universidade Cidade de São Paulo. 8.11. A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Universidade. 8.12. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **15.09.2020**. 8.13. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo. 8.14. O manual do candidato e o Regulamento do Programa de Bolsas (disponível no site) integram o presente edital. 8.15. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade Cidade de São Paulo.



Profª Ms JANETE FATIMA DE MENDONÇA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2020